

## **Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 005/2022, aderente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente de Serviços de Nuvem Nº 001/2012**

### **Respostas aos Questionamentos Nº 03**

1. Na proposta apresentada consideramos o valor unitário a divisão do valor total pela quantidade descrita na planilha de cotação na coluna unidade. Está correto esse entendimento (exemplo na linha 2 temos quantidade máxima de 750 que foi dividido pela quantidade da coluna unidade que é 50 para dar o valor unitário)?

**Resposta: Sim, está correto o entendimento. O valor unitário é o valor total dividido pela quantidade (coluna unidade).**

2. Em relação ao pagamento ocorrerá em uma única parcela do que foi contratado ou será dividido o valor total da proposta em 12 parcelas?

**Resposta: O pagamento será feito mensalmente com a aprovação dos serviços realizados.**

3. Em relação aos itens de aquisição de licenças, será considerado a aquisição de serviços em nuvem conforme consumo, ou seja, seria a contratação na modalidade SaaS (Software as a Service). Está correto o entendimento?

**Resposta: Está correto o entendimento, modelo SaaS.**

Fortaleza, 12 de julho de 2022

**Marcos Antônio Marinho Russo**  
Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de  
Oportunidade de Serviços em Nuvem  
Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará